REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PÔRTO VELHO — TERRITÓRIO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1971.

Revoga a Resolução nº 001, de 1971, de 04 de fevereiro de 1971, e modifica a redação do artigo 2º da Resolução nº 002/71, de 04 de fevereiro de 1971.

A Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em reunião Ordinária realizada dia 28 de abril de 1971, aprovou, e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 001, de 1971, de 04 de fevereiro de 1971.

Art. 2º - A redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pôrto Velho, em seu artigo 2º, da Resolução nº 002/71, passa a ser a seguinte:

"Artigo 2º - O horário de funcionamento das Reuniões será das 9:00 às 11:00 horas".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho, 29 de abril de 1971.

JOSÉ SALEH MORHEB
PRESIDENTE

DIONÍSIO XAVIER DA SILVEIRA
1.o SECRETÁRIO

aD/.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PÔRTO VELHO — TER. FED. DE RONDÔNIA

Resolução Nº 03, DE 1971.

Revoga a Resolução nº 001, de 1971, de 04 de fevereiro de 1971, e modifica a redação do artigo 2º da Resolução nº 002/71, de 04 de fevereiro de 1971.

A Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em reunião Ordinária realizada dia 28 de abril de 1971, aprovou, e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 001, de 1971, de 04 de fevereiro de 1971.

Art. 2º - A redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pôrto Velho, em seu artigo 2º, da Resolução nº 002/71, passa a ser a seguinte:

"Artigo 2º - O horário de funcionamento das Reuniões será das 9:00 às 11:00 horas".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho, 29 de abril de 1971.

JOSÉ SALEH MORHER
PRESIDENTE

DIONÍSIO XAVIER DA SILVEIRA
1.o SECRETÁRIO

ab/.